LEI Nº 1.266, DE 31 DE JANEIRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 166.490,38 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais, trinta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 166.490,38

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
20.606.0008.1039 – CV para Aquisição de Dois Microtratores e uma Colhedora de Milho
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$ 166.490,38
F.R.: 02 701 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado.
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.701 - Recursos de Outras Fontes – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado, fonte de recursos STN (MSC) 2.701, Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Superávit Financeiro: R$ 129.807,04
Anulação (-)..... R$ 36.683,34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 36.683,34

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2021	Restos a Pagar 2022	Superávit do Exercício
02.701	R$ 129.807,04	--	R$ 129.807,04

Memória de cálculo de superávit financeiro

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.2006	3.3.90.39	01.500	R$ 36.683,34	--
0008.1039	4.4.90.52	01.500	--	R$ 36.683,34

quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0008.1039	4.4.90.52	02.701	R$ 129.807,04
0008.1039	4.4.90.52	01.500	R$ 36.683,34

Mirante da Serra – RO, 31 de janeiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
31 JAN. 2023 - 07 FEV. 2023

Publicado

Ursicila Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
31 JAN. 2023 - 07 JAN. 2023
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23